

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, de 17 de janeiro de 2019.

Abre Créditos Especiais, Suplementa Dotações Orçamentárias, apontando recursos.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal 952/2019 DECRETO:

Art. 1º – Ficam abertos os seguintes créditos especiais:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
05.02.10	- SAÚDE	
1.010	- Aquisição de Veículos de Transporte de Pacientes	
4490.52.00.4505	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
4490.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.159	- Convênio AHCROS - Repasse Reforma Bloco Cirúrgico	
3.3.50.43.00...0040	- Subvenções Sociais	R\$ 110.000,00
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.03	- Departamento de Serviços Urbanos	
1.106	- Obras de Infraestrutura Urbana	
4490.51.00.00.0001	- Obras e Instalações	R\$ 1.256.594,54

Art. 2º - Fica Suplementado a seguinte dotação orçamentária:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01	- ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL	
1.006	- Reorganização e Modernização da Patrulha Agrícola	
4490.52.00.0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 240.500,00

Art. 3º - Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º e da suplementação de que trata o artigo 2º do presente Decreto:

a) O superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do exercício anterior, de recursos vinculados ao Programa Investimento em Atenção Básica, do Ministério da Saúde;

b) A previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 185.911,68 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) a ser recebido mediante transferência voluntária, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) A previsão de excesso de arrecadação originária de operação de crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, no valor de R\$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte um mil reais); e

d) A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
09.01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.001	- Reserva de Contingência	
99999.99.99.00.00	- Reserva de Contingência	R\$ 305.182,86

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 17 de janeiro de 2019.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças